



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

*Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 –
CEP 84200-000- Fone (0xx43) 535-1233 - Fax: (0xx43) 535-2130*

Gabinete do Prefeito

LEI nº 1270/94

SÚMULA:- Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), para a Construção de Centro de Saúde.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei,

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais) destinado à construção de um Centro de Saúde no Jardim São Braz na Rubrica:

1601	- DS - Divisão de Saúde	
13.754281.39	- Constr. de Postos de Saúde	
2071.4110.00	- Obras e instalações	31.000,00

Art. 2º Constituem recursos para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, a anulação orçamentária, a saber:—

1102	- DSUP - Divisão Serv. Urbanos	
1060.32452.26	- Manutenção Limpeza Pública	
1090.4120.00	- Equipamento e Mat. Permanente	11.000,00

1601	- DS - Divisão de Saúde	
1374281.33	- Reforma de Postos de Saúde	
2070.4110.00	- Obras e Instalações	7.000,00



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

*Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 –
CEP 84200-000- Fone (0xx43) 535-1233 - Fax: (0xx43) 535-2130*

Gabinete do Prefeito

13754282.47	- Transferência ao FMS	
2170.4313.00	- Contribuição a Fundos	13.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva,
em 14 de setembro de 1994.

JOSÉ DA SILVA REIS
Prefeito Municipal